Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.534, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

Altera o Art. 1.º da Lei n.º 4.501, de 23 de junho de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis para a Caixa Econômica Federal no intuito de realizar o Programa "Minha Casa, Minha Vida".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º da Lei n.º 4.501, de 23 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

I – Parte da Chácara n.º 52 (cinquenta e dois), que forma o designado lote n.º 4 (quatro), da Quadra 2 (dois), do Polígono Três Vendas, nesta cidade de Erechim, RS, com a área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da rua Manoel Melotto, onde faz frente, e distante 36,00 metros da esquina mais próxima, formada pela rua Manoel Melotto e rua Gentil Holmes Magnabosco, confrontando: ao Norte, na extensão de 12,00 metros, com a chácara n.º 51 de propriedade da Imobiliária Scolari Ltda; ao Sul, na extensão de 12 metros, com a rua Manoel Melotto; a Leste, na extensão de 62,50 metros, com o lote n.º 05 de propriedade de SebastiãoFerreira e José dos Santos; a Oeste, na extensão de 62,50 metros, com os lotes n.º 03, 14 e 15 de propriedade de Tereza Munaretto, Lourdes Gomes e Exilio Matana, e dentro do Quarteirão formado: ao Norte, com a Chácara n.º 51; ao Sul, com a rua Manoel Melotto; a Leste, com a rua "C"; a Oeste, com a rua Gentil Holmes Magnabosco. Tudo conforme matrícula 30.356, de 13 de setembro de 1990, no Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, Livro n.º 2 – Registro Geral. Valor aproximado do imóvel: R$120,00 (cento e vinte reais) por metro quadrado x 750,00 m² = R$90.000,00 (noventa mil reais);

II - Parte da Chácara n.º 52 (cinquenta e dois), que forma o designado lote n.º 5 (cinco), da Quadra 2 (dois), do Polígono Três Vendas, nesta cidade de Erechim, RS, com a área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Manoel Melotto, onde faz frente, distante 48,00 metros da esquina mais próxima formada

pela Rua Manoel Melotto e Rua Gentil Holmes Magnabosco, e confrontando: ao Norte, na extensão de 12,00 metros, com a chácara n.º 51 de propriedade da Imobiliária Scolari Ltda; ao Sul, na extensão de 12,00 metros, com a rua Manoel Meloto; a Leste, na extensão de 62,50 metros, com o lote n.º 06 de propriedade de Estacio Wosniak; a Oeste, na extensão de 62,50 metros, com o lote n.º 04, de propriedade de Sebastião Ferreira e José dos Santos, e dentro do Quarteirão formado: ao Norte, com a chácara n.º 51; ao Sul, com a rua Manoel Melotto; a Leste, com a rua "C"; a Oeste, com a Rua Getil Holmes Magnabosco. Tudo conforme matrícula 30.357, de 13 de setembro de 1990, Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, Livro n.º 2 – Registro Geral. Valor aproximado do imóvel: R$120,00 por metro quadrado x 750,00 m² = R$90.000,00 (noventa mil reais).

III - Área remanescente – parte do Lote Rural n.º 58, da Linha 3, Secção Paiol Grande, com área de 49.917,49m² (quarenta e nove mil novecentos e dezessete metros e quarenta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no final da Rua Assunta Dal Ponte Fuzinatto, onde faz frente, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, numa extensão de 50,00 metros, com a área verde do Loteamento Amanhecer, área a ser relocada, e na extensão de 173,85 metros, com o Lote Rural n.º 60; ao Sul, na extensão de 25,00 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 58, área a desmembrar, e na extensão de 198,60 metros, com o Lote Rural n.º 50; a Leste, na extensão de 98,07 metros, com a área verde do Loteamento Amanhecer, a ser relocada, na extensão de 32,00 metros, com parte do mesmo Lote Rural n.º 58, área a desmembrar, e na extensão de 120,00 metros, com os Lotes n.º 01 a 12 da Quadra 16, do Loteamento Amanhecer; a Oeste, na extensão de 250,00 metros, com o Lote n.º 57, da Linha 03, Secção Paiol Grande; dentro do Quarteirão formado: ao Norte, com o Lote Rural n.º 60; ao Sul, com o Lote Rural n.º 50; a Leste, com o Loteamento Social Amanhecer; a Oeste, com o Lote Rural n.º 57. Tudo conforme Matrícula 50.775, de 08 de agosto de 2006, do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim – RS, Livro n.º 2 – Registro Geral e Av. 60 – 50.775. Em sendo necessário, será solicitado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e abertura de Matrícula exclusiva para a "área remanescente" objeto desta doação. Valor aproximado do imóvel: R$10,00 (dez reais) por metro quadrado x 49.917,49 m² = R$ 499.174,90 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).

§1.º As áreas descritas neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 679.174,90 (seiscentos e setenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos) se constituem em bens dominiais do Município de Erechim/RS que, em decorrência desta doação, passam a se constituir em área de parcelamento de interesse social.

§ 2.º ..... " (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 18 de agosto de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração